



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 152/2021 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

**“DISPOE SOBRE O RETORNO DAS AULAS SEMIPRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a Comissão de elaboração, avaliação e revisão de estratégias e ações da Educação Municipal frente à Pandemia de Covid-19 e o Conselho Municipal de Educação elaboraram um **PROTOCOLO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e a Resolução nº005/2020 do Conselho Nacional de Educação, que estabelecem o Ensino com Atividades Remotas.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 157 de 09 de setembro de 2021,

**CONSIDERANDO** a vacinação dos profissionais da Educação.

DECRETA:

**Art. 1º.** – O retorno das aulas na forma semipresencial na Escola Municipal Paraíso e no CEMEI Mundo da Criança.

**Artigo 2º.** As atividades educacionais serão desenvolvidas observando os protocolos de segurança sanitária elaborados por cada Unidade Escolar, bem como os Protocolo Municipal de Segurança para o Retorno das Aulas Presenciais nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Artigo 3º.** Fica facultado aos pais ou responsáveis por alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino optar pelo ensino semipresencial ou remoto.

**Artigo 4º.** Medidas complementares poderão ser adotadas, conforme novas recomendações de órgãos da saúde em âmbito Municipal, Estadual ou Federal que poderão surgir ao longo do período.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Municipal nº022/2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 160/2021 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

**Art. 1º.** – Nomear **Jose Ribeiro Leite**, contrato, para exercer o Cargo de Pedreiro – na condição de Contratado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 161/2021 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

**Art. 1º.** – Nomear **Adão Barbosa dos Santos**, para exercer o Cargo de Motorista – na condição de Contratado, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima  
 Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE ADIAMENTO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal Breves, através de seu Pregoeiro torna público o adiamento da seguinte Licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, cujo objeto é o “Contratação de empresa visando a aquisição de motocicletas para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme especificações descritas no termo de referência, anexo I do edital convocatório.”.

**Da Abertura:**

Recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação: de 10h (dez horas) do dia 22/09/2021 para 10h (dez horas) do dia 27/09/2021.

**Da Justificativa:**

Em virtude de fatos supervenientes administrativos.

**Das Condições:**

Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município do dia 10/09/2021.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 21 de setembro de 2021.

Renato Lopes Vasconcelos  
 Pregoeiro

